



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º Projeto-de-Lei nº 011/95

Espécie do Expediente "Concede reposição salarial ao Funcionalismo Público Municipal."

PropONENTE: Executivo Municipal

Data de entrada 20 / março / 1995

Protocolado sob n.º 1577/95

## A N D A M E N T O

em sessão Ordinária de 21.03.95 baixou às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento. Na mesma sessão foi aprovado por unanimidade. Aul.

Lei nº 1290/95

PLE 011/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021287 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CB82E7FD20866A442744FB84CA74E728





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 087/95 - Gabinete.

Guaíba, 20 de Março de 1.995.

Sr. Presidente:

Vimos por meio deste, cumprimentar V.Sª e aos demais membros dessa DD. Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para enviar a **JUSTIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 011/95, o qual **Concede Reposição Salarial ao Funcionalismo Público Municipal**, num percentual de 6% (Seis por cento), retroativo á 01 de Março de 1.995.

Através do presente, o Executivo Municipal está tentando recuperar a defasagem do salário do funcionalismo público municipal, apresentando o mesmo em percentuais superiores aos índices inflacionários até então verificados.

Esperando que V.Sª garanta ao presente projeto a tramitação a aprovação que o mesmo está a merecer, requeremos que o mesmo seja aprovado em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

**João Collares**  
Prefeito Municipal

Ilmº.Sr.  
Presidente da  
Câmara Municipal de Vereadores  
Guaíba/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 011 /95

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONÁRIO  
MUNICIPAL PÚBLICO.

João Collares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** É concedido **Reposição Salarial** aos servidores municipais (Efetivos, Ativos, Inativos, Pensionistas, Cargos em Comissão, Celetivos, Função Gratificada e Gratificações de Função), num percentual de **6%** (seis por cento), retroativos à 01 de Março de 1.995, incidente sobre o salário do mês de Fevereiro de 1.995.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, aos ....

João Collares  
Prefeito Municipal

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE:

Hermínio A.R. Azambuja  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos

Fl. 02  
mim

PLE 011/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 021287 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CB82E7FD20866A442744FB84CA74E728





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Justiça e Redação

Parecer. Nº  
Processo Nº  
REQUERENTE

011195

processo, opina A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente

Sala das Comissão, em 21 março de 1995.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Releitor

PLE 011/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021287 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CB82E7FD20866A442744FB84CA74E728



Fl. 03  
mtr



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 011/95

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favorável*

*Ser. Guto Poforsky*

Sala das Comissões, em

*21 março 1995*

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Relator

*Pl. 04  
1995*

PLE 011/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 021287 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CB82E7FD20866A442744FB84CA74E728





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 036 / 95

EM 22 / 03 / 95

Senhor Prefeito:

Pelo presente nos dirigimos a Vossa Excelência para encaminhar os Projetos-de-Lei n.ºs 011/95 que "Concede reposição salarial ao funcionalismo público municipal", aprovada por unanimidade, e o n.º 012/95 que "Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município, por tempo determinado", aprovado por maioria, em sessão plenária realizada dia 21 do corrente. Segue, em anexo, o Projeto-de-Lei n.º 009/95, conforme solicitação feita através do Of. n.º 092/95 desse Poder.

Aproveitamos para solicitar que se sancionados forem os projetos nos seja enviado uma cópia das leis correspondentes.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.

  
Ver. Honório Ovalhe

Presidente em exercício

Exmo. Sr.

João Collares

D.D. Prefeito Municipal

NESTA

PLE 011/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portaldautenticidadeof>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021287 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00CB82E70A142744FB84CA74E728

